



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 70 de 30 de JUNHO de 1950.

*Revogada
Lei 955*

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A Avenida Principal desta cidade passa a designar-se
Av. DEPUTADO CUNHA BUENO.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 30 de Junho de 1950.

Antonio Goulart Marmo

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 30 de Junho de 1950.

Fausto Oliveira

Secretario da Prefeitura